

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS



REGULAMENTO ESPECÍFICO

DA

SUPERTAÇA

*

FUTSAL

*

SENIORES MASCULINOS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS



SUPERTAÇA
FUTSAL
SENIORES MASCULINOS

CAPITULO I

2100 – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2100.01 – A A.F.Leiria organizará, em cada época, uma prova oficial denominada SUPERTAÇA.

2100.02 – Esta prova será disputada obrigatoriamente pelos vencedores do Campeonato Distrital da Divisão de Honra e da Taça Distrito de Leiria .

2100.03 – No caso do vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra ser o mesmo da Taça Distrito de Leiria, participará na Supertaça o finalista vencido da Taça Distrito de Leiria.

2100.04 – A Supertaça será disputada num só jogo, em pavilhão neutro, a definir pela Direcção da A.F. Leiria.

2100.05 – Se decorrido o tempo regulamentar, o jogo se encontrar empatado, haverá um intervalo de cinco minutos, prosseguindo depois o jogo por dez minutos, em duas partes, de cinco minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

- Se no fim deste prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor por marcação de pontapés da marca da grande penalidade, segundo as Leis do Jogo.

2100.06 – Em todos os casos não previstos neste Regulamento Especial, vigorará o preceituado no R.P.O. da A.F.L..

CAPITULO II

2101 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2101.01 – O jogo da Supertaça será efectuado com entradas pagas, com os preços dos bilhetes a ser estabelecido pela A.F.Leiria.

2101.02 – Os sócios dos clubes contendores terão de munir-se de bilhete. Os sócios do clube proprietário do pavilhão devidamente identificados com o cartão de associado e sempre com a quota actualizada, terão entrada gratuita, devendo os mesmos ocuparem os seus lugares habituais.

2101.03 - Constituem encargos da organização do jogo da Supertaça:

- a) - Taxa fixa, incluindo a arbitragem, a definir pela A.F.L.;
- b) - Policiamento, se o houver;
- c) - Pessoal da fiscalização e bilheteira, se o houver;
- d) - Taxa de 0,025€ por cada bilhete vendido (custo de impressão);
- e) - Taxas legais em vigor (I.V.A.)

2101.04 - A receita, depois de deduzidas as despesas de organização, será destinada, em partes iguais, aos clubes.

CAPITULO III

2102 – PRÉMIOS

2102.01 - Ao vencedor será atribuída, com carácter definitivo, uma Taça denominada Supertaça.

2102.02 - A A.F. Leiria instituirá para esta Prova mais os seguintes prémios:

- a) - Vinte medalhas para cada clube finalista;
- b) - Medalhas para a equipa de arbitragem.